



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
Diretoria do Foro**

EDITAL N. 01/2022 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA FILHO**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nobres, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução do CNJ n. 236/2016 e observância ao disposto nos Provimentos do CM n. 25/2011 e 24/2012, considerando a necessidade de adotar medidas procedimentais para realização dos leilões judiciais na Comarca de Nobres, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento dos Leiloeiros (Oficiais e Rurais) Públicos, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

Os referidos profissionais terão atuação nos processos de execuções, nos cumprimentos de sentença e nos processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1 Ao credenciamento para Leiloeiros (oficial e rural) Públicos aplicam-se as regras deste Edital e da Resolução do CNJ n. 236/2016.
- 1.2 São partes integrantes deste Edital: Anexo I - Requerimento de Credenciamento e Anexo II - Termo de Compromisso do Leiloeiro.
- 1.3 Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados via protocolo ao Jui(i)z(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Nobres-MT por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Nobres" e as informações adicionais pelos telefones (65) 3376-1229, de segunda a sexta-feira, úteis, das 13h até 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
Diretoria do Foro

2.1 A inscrição deverá ser realizada, no período de 28/03/2022 até 18/04/2022, exclusivamente, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Nobres", nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 São requisitos para o credenciamento:

- a) Conforme a Resolução do CNJ n. 236/2016, constitui requisito mínimo para o credenciamento de leiloeiros públicos o exercício profissional por pelo menos 3 (três) anos (CPC, art. 880, § 3º);
- b) Estar registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT (leiloeiro oficial) nos termos do artigo 1º do Decreto n. 21.981/1932 e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso- FAMATO (leiloeiro rural) nos termos do artigo 3º da Lei n. 4.021/1961;
- c) Ser inscrito junto à Previdência Social e estar em dia com as contribuições devidas ao INSS;
- d) Não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

3.2 Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do Anexo I e deve obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUSCEMAT;
- b) Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso- FAMATO;
- c) *Curriculum vitae* discriminativo da atuação como leiloeiro oficial ou rural;
- d) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND;
- e) Declaração com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
Diretoria do Foro

ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 Será considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou Inobservância de qualquer exigência contida neste Edital.
- 4.2 O habilitante ao credenciamento será intimado da decisão proferida no seu processo de requerimento por meio do e-mail informado;
- 4.3 A relação dos leiloeiros credenciados será publicada no DJE, após o transcurso do prazo para recurso.
- 4.4 Serão credenciados os Leiloeiros (oficiais e rurais) que atenderem às exigências e necessidades elencadas neste Edital, os quais comporão o rol dos leiloeiros habilitados para atuação nos leilões do Fórum da Comarca de Nobres/MT.

5. DO RECURSO

- 5.1 O habilitante que tiver seu pedido indeferido poderá recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua intimação;
- 5.2 O recurso será decidido pelo (a) Juiz (a) Diretor (a) do Foro da Comarca de Nobres/MT.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os leilões judiciais serão realizados exclusivamente por leiloeiros credenciados perante o órgão judiciário, conforme norma local e legal e deverão atender aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.
- 6.2 O leilão poderá ser realizado de forma presencial, eletrônica ou simultânea (eletrônica e presencial)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES

Diretoria do Foro

6.3 O descredenciamento ocorrerá, a qualquer tempo, por iniciativa do leiloeiro e pela constatação do não atendimento dos requisitos especificados no presente Edital ,sem que ao descredenciado caiba qualquer indenização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no ugar de costume e publicado na forma da Lei.

Nobres/MT, 18 de março de 2022.

*Assinatura Digital AC SOLUTI-JUS v5 Série
11 de 19 04 30 57 f0 6b - TJMT - Juiz de
Direito
DN: cn=RENATO JOSE DE ALMEIDA COSTA
FILHO:23989, ou=Autoridade Certificadora
da Justica - AC-JUS, o=ICP-Brasil, c=BR
Data: 2022.03.18 15:02:09 -0400*

RENATO J. DE A. C. FILHO

Juiz Diretor do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES**

Diretoria do Foro

**ANEXO I - Do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Públicos –
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA NOBRES-MT.

_____(qualificação), na forma do Decreto 21.981/1932, com registro na Junta Comercial do _____ sob n. _____ ou na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso FAMATO, n. _____ portador da RG n. _____. CPF n. _____, com domicílio _____, requer seja deferido seu credenciamento junto ao Fórum da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar alienação no âmbito da Comarca de Nobres, nos termos do CPC, art. 880 e ss., Resolução do CNJ n. 236/2016, Provimentos do CM n. 25/2011 e n. 24/2012.

DECLARO, por este ato, ter prévia ciência das regras previstas no Edital n. 01/2022, anuindo integralmente às condições nele estabelecidas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nobres, _____ de _____ de 2022

Leiloeiro _____(Oficial ou Rural).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
Diretoria do Foro

ANEXO II - Do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Públicos
TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA NOBRES-MT.

Eu, _____ brasileiro(a), _____
(estado civil), leiloeiro _____ (rural ou oficial), residente domiciliado à Rua/Av _____, n. _____,
Bairro _____ (cidade), telefone fixo _____ de contato n. _____, celular n. _____, venho à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 8º do Provimento n. 25/2011/CM e artigo 6º do Provimento n. 24/2012/CM, requerer o meu credenciamento para atuar como leiloeiro _____ (Oficial ou rural), nas alienações de bens penhorados ou apreendidos, por meio de leilão público judicial, nos processos em trâmite perante esta Comarca de Nobres/MT, assumindo, na eventualidade de ser indicado como leiloeiro, determinado pelo artigo 5º do Provimento n. 25/2011/CM e Provimento 24/2012/CM, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas no Código de Processo Civil e legislação pertinente, as seguintes: I - proceder à publicação dos editais de leilão, às minhas custas; II - proceder à divulgação dos leilões em jornais, rádio, televisão e internet, às minhas custas; III - atuar como leiloeiro; IV - prestar contas após cada leilão. Os encargos assumidos neste Termo serão realizados sem qualquer ônus para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Anexo ao presente cópia autenticado do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 21.981/1932 (ou leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do estado de Mato Grosso - FAMATO, nos termos do artigo 3º da Lei n. 4.021/1961); o *curriculum vitae* discriminativo da minha atuação como leiloeiro oficial; cópia autenticada dos documentos que comprovam a minha inscrição junto à previdência Social e respectiva CND; declaração, com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Nobres, _____ de _____ de 2022

Leiloeiro _____ (Oficial ou Rural).